



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

REQUERIMENTO n.º 062710

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 20/04/2010

SENHOR PRESIDENTE:

Secretário

Ao ensejo da apresentação do presente requerimento, cumprimento Vossa Excelência pela excelência dos trabalhos desenvolvidos nesta Casa de Leis, razão pela qual, **solicito a adoção de providências no sentido de oficializar o Chefe do Executivo Municipal** para que forneça as informações referentes ao afastamento do Gestor do Varejão da Cobal - Mercado do Produtor o Senhor **Takashi Nakagawa**, em razão de denúncias sobre irregularidades na ocupação dos boxes ali existentes.

Assim, as informações deverão ser prestadas levando-se em consideração os seguintes **questionamentos:**

1 - O afastamento do Gestor o Senhor **Takashi Nakagawa** foi motivado por quais irregularidades praticadas no Varejão da Cobal - Mercado do Produtor?

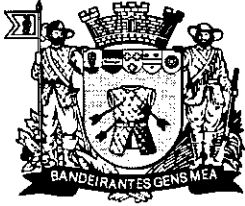
2 - A Administração Municipal, além do afastamento noticiado no Jornal "O Diário", **edição do dia 14 de abril de 2010 (notícia anexa)**, já providenciou a abertura de algum procedimento administrativo atinente à apuração das irregularidades e responsabilização do referido Gestor?

2.1 - Caso positiva a resposta ao item acima, encaminhar cópia integral do procedimento.

3 - O mencionado Gestor envolveu-se no desaparecimento de um veículo **pertencente ao patrimônio público municipal (trator)?**

3.1 - Caso positiva a resposta ao item acima, encaminhar cópia integral do procedimento.

Em razão da relevância do assunto abordado no presente requerimento, mormente por se tratar de matéria de interesse público, é que **requeiro à Digna Presidência**, na forma regimental, que se **oficie o Chefe do Executivo Municipal** para que preste as informações acima solicitadas, acompanhadas das suas respectivas cópias.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Assim, com fundamento na **Lei Orgânica do Município (LOM)** e no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes**, uma vez demonstrado os motivos e as razões da apresentação do requerimento, **espera e aguarda** que o mesmo mereça o beneplácito do **Ínclito Plenário**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 abril de 2.010.



Dr. FRANCISCO M. BEZERRA DE MELO FILHO
Vereador - PSB

...causa das denúncias de irregularidades na ocupação dos boxes do Mercado do Produtor

...asta o gestor da Cobal

MARA FLÔRES

O prefeito Marco Aurélio Bertaiolli (DEM) determinou o afastamento de Takashi Nakagawa da gestão do Mercado Municipal e do Mercado do Produtor - o Varejão da Cobal - por conta de irregularidades. O funcionário, que é comissionado e que em administrações passadas chegou a ocupar até o cargo de diretor, está em férias e o seu retorno para a Prefeitura é incerto. No Mercado Municipal, a administração e o comando das obras de reforma já estão a cargo de Antonio Osmar Gomes Medeiros, enquanto que para o Varejão ainda não foi nomeado um novo gestor.

O afastamento de Nakagawa do cargo foi provocado por denúncias de irregularidades na ocupação dos boxes do Varejão da Cobal, que chegaram ao conhecimento do prefeito por meio de e-mail. As queixas davam conta da "construção" de um box num espaço destinado exclusivamente para a parada de caminhões para carga e descarga. Na verdade, o comerciante - José Dilceu da Silva - fez um "puxadinho", de alvenaria, na sua área de vendas, que passou a contar também com o que deveria ser somente o estacionamento. Com isso, além de ficar em condição privilegiada frente aos concorrentes, ele passou a contar com um espaço muito maior do que tem direito.

Segundo o apurado por **O Diário**, esta situação vinha acontecendo desde a administração passada, sem que Nakagawa, que era o responsável pelo gerenciamento do local, tomasse qualquer providência. A partir da constatação disso, o prefeito estabeleceu um prazo de 60 dias para que o gestor conseguisse a regularização do box, o que não foi feito. Bertaiolli, então, determinou o afastamento de Nakagawa e ainda enviou uma equipe da Prefeitura ao Varejão, na semana passada, para desman-



DE FORA Por enquanto, Takashi Nakagawa está em férias

char a estrutura irregular.

Além dessa irregularidade, pesa contra a conduta de Nakagawa também o envolvimento dele no sumiço de um trator que pertencia ao patrimônio da Prefeitura e que motivou até mesmo a abertura de uma sindicância administrativa interna, cujo encerramento se deu na atual gestão. O equipamento era resultado de uma parceria do Município com o Governo do Estado para ser emprestado aos pequenos agricultores.

Por conta da sua responsabilidade no caso, Nakagawa foi obrigado a restituir cerca de R\$ 30 mil aos cofres municipais, valor que tem sido pago em parcelas mensais de R\$ 500,00.

Funcionário comissionado da Prefeitura há vários anos, Nakagawa chegou a ocupar, nas duas gestões do ex-prefeito Junji Abe (DEM), o cargo de diretor de Agricultura e durante anos também atuou na área administrativa do Sindicato Rural de Mogi das Cruzes.

A reportagem de **O Diário** ligou para Nakagawa, o qual disse que não iria falar nada sobre o assunto e que era para perguntar para quem estava falando isso. Diante da insistência, ele apenas confirmou que está em férias e que, oficialmente, não foi comunicado de nada pela Prefeitura.



LOCAL Irregularidades levaram a Prefeitura a demolir box na Cobal

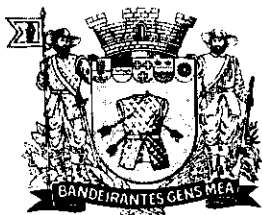
Mercado do Produtor irá receber ampla reforma

Alvo de denúncias que levaram a Prefeitura inclusive a demolir estruturas construídas irregularmente, o Mercado do Produtor (Varejão da Cobal) deverá passar por uma ampla reforma entre o segundo semestre e o ano que vem. A área terá unificação com o Centro de Iniciação Profissional (CIP) e também com o Terminal Provisório do Mogilar, que será desativado.

Segundo o prefeito Marco Aurélio Bertaiolli (DEM), a proposta trabalhada pela Prefeitura prevê a implantação de um amplo "pavilhão de exposi-

ções" em todo aquele espaço, que hoje já é utilizado de forma improvisada para a Festa do Divino. As intervenções deverão começar a ganhar forma a partir da desativação do terminal de ônibus, prevista para ter início daqui a três a quatro meses.

Com as mudanças, o espaço do Varejão deverá passar por revitalização e melhor acomodar comerciantes e usuários que, ultimamente, têm enfrentado dificuldades até mesmo para estacionar os veículos no local aos domingos. (M.F.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
GABINETE DO PREFEITO

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES
em das Sessões em 14/05/2010

2.º Secretário

MENSAGEM GP N.º 399 /10

Mogi das Cruzes, 3 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Reporto-me ao Ofício n.º 175/10, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 17.100/10, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo do Requerimento n.º 62/10, de autoria do nobre Vereador Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, que mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade, por meio do qual solicita os seguintes esclarecimentos, acerca do afastamento do Gestor do Varejão da Cobal – Mercado do Produtor, o Sr. Takashi Nakagawa: 1) *O afastamento do Gestor, o Senhor Takashi Nakagawa, foi motivado por quais irregularidades praticadas no Varejão da Cobal – Mercado Produtor?* 2) *A Administração Municipal, além do afastamento noticiado no Jornal “O Diário”, edição do dia 14 de abril de 2010, já providenciou a abertura de algum procedimento administrativo atinente à apuração das irregularidades e responsabilização do referido Gestor?* 2.1) *Caso positiva a resposta ao item acima, encaminhar cópia integral do procedimento.* 3) *O mencionado Gestor envolveu-se no desaparecimento de um veículo pertencente ao patrimônio público municipal (trator)?* 3.1) *Caso positiva a resposta ao item acima, encaminhar cópia integral do procedimento.*

A propósito, encaminho, anexos por cópia, os esclarecimentos prestados pelo Secretário Municipal de Agricultura a respeito do pleiteado no Requerimento n.º 62/10 pelo ilustre Vereador dessa Colenda Casa de Leis, bem como a Portaria n.º 3.140, de 29 de março de 2010, e os protocolados n.ºs 41.809 e 42.422/096.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e alta consideração.

Atenciosamente

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381

Nesta

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, n.º 277 - Centro Cívico - CEP: 08780-900 - Tel.: 4798-5028
Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br E-mail: gabinete@pmmc.com.br Fax: 4725-2426

SMA/rod

REQ. N.º 062 / 10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

PROCESSO	EXERCÍCIO	FLS. Nº
17.100	2010	07
DATA	RUBRICA	
03/05/2010		

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

A vista do solicitado e diante dos questionamento apresentados no Requerimento de nº 062/10 de autoria do Vereador Dr. Francisco Moacir Bezerra de Melo Filho, cumpre-me esclarecer que:

1- O afastamento do Diretor do Departamento de Agronegócios desta Secretaria, Sr. Takashi Nakagawa, foi motivado pelo fato do mesmo ter iniciado gozo de período de férias a que tinha direito.

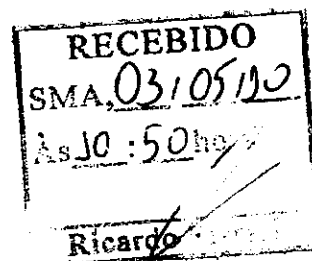
2- Diante das denúncias veiculadas a Administração Municipal determinou diligências preliminares junto ao órgão envolvido para levantamento de dados que poderão motivar a abertura de eventual procedimento Administrativo.

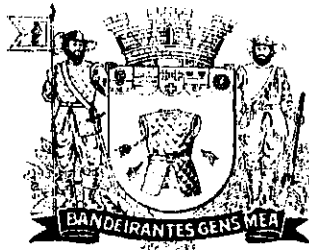
2.1- Prejudicado.

3- Sim.

3.1- Solicito seja anexado à informação cópia integral do procedimento instaurado para apurar o desaparecimento de um veículo pertencente ao patrimônio Público Municipal, conforme Processos nºs 41.809/06 e 42.422/06.

OSWALDO NAGAO
Secretário Municipal de Agricultura





MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 3.140, DE 29 DE MARÇO DE 2010

Of. nº 220/10-DRH

Dispõe sobre concessão de férias a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, II, "a" e 104, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 220/10-DRH,

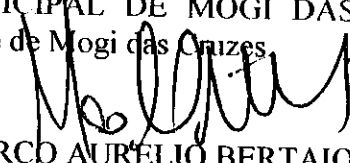
R E S O L V E :

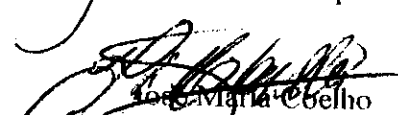
Art. 1º Conceder, em caráter excepcional, nos termos dos Artigos 104 e 105, da Lei Municipal nº 2.000, de 27 de abril de 1971, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor **TAKASHI NAKAGAWA** – RGF nº 13.403, Diretor de Departamento, Padrão "C-26-A-1", lotado no Departamento de Agronegócios da Secretaria Municipal de Agricultura, no período de 29 de março à 27 de abril de 2010, referente ao período aquisitivo de 2009/2010.

Art. 2º O Departamento de Recursos Humanos-DRH, por intermédio de seu órgão competente, procederá às anotações devidas nos assentamentos do servidor a que se refere o artigo 1º, desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 29 de março de 2010, 449º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURELIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Ana Maria Cabello
Secretário Adjunto de Administração

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 29 de março de 2010.


Paulo Vicentino

Diretor do Departamento de Recursos Humanos